



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 410, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.845.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.845.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	3177	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	1.735.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0139.2449.0000	3.3.90.39.00	2360	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	110.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.605.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	2276	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-61.109,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
18.542.0045.2036.0000	4.4.90.51.00	2763	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-48.890,67

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.303.0211.4167.0000	3.3.90.32.00	1225	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	-1.735.000,00

Anulação (-) **-1.845.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 412, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
18.543.0058.2050.0000	3.3.90.30.00	3119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	10 010 010	5.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
18.541.0058.2048.0000	3.3.90.39.00	2384	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	10 010 010	-5.000,00

Anulação (-) **-5.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 413, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$26.999,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **26.999,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.14.00	2605	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	3.000,00
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.30.00	2606	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	6.999,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.30.00	2603	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	17.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.605.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	2276	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.182.0110.2281.0000	3.3.90.30.00	704	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-9.999,00

Anulação (-) **-26.999,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 1058/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maise Anomal Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1988/2020, publicado em 20/04/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maise Anomal Azevedo, Cirurgiã Dentista III – 24h – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9665, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.530,18 (seis mil quinhentos e trinta reais e deztoito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgiã Dentista III – 24h – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.353,46
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.306,03
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 870,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 1880/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Claudia Lucia Gomes de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1402/2020, publicado em 12/08/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Claudia Lucia Gomes de Oliveira, Assistente Social III – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 19589, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.466,35 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social III - Padrão D	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.466,35

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 2023/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marta Valéria Ribeiro Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.003238-P-PA (3206/2020), publicado em 01/09/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marta Valéria Ribeiro Gomes, Atendente de Consultório Dentário – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9505, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.852,82 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório Dentário – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 570,56
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 2077/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Maria Angélica Barbosa dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5609/2018, publicado em 01/09/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Angélica Barbosa dos Santos, Professora II – 35h – Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15360, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma proporcional ao tempo de contribuição a 7.451 /10.950 (20/30) em R\$ 2.227,14 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e catorze centavos), a partir de 07/10/2019, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 35h – Padrão C	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.546,93
Quinquênio – 20%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 309,18
Adicional - 09%	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 139,15
Adicional - 15%	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 231,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 2329/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Marlene da Fonseca Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3117/2021, publicado em 22/10/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Marlene da Fonseca Rangel, na condição de viúva do falecido funcionário Carlos Augusto Paes Rangel, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III – Padrão O, matrícula nº 052, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 18/08/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79, da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 16.357,53 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), a partir da data do óbito, 18/08/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Fiscal de Rendas III – Padrão O	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 16.357,53

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de outubro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Por determinação do Tribunal de Contas-RJ sob o nº 215231-4/22)

Portaria 2505/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA INTEGRAL a Elizabeth Sardinha Venâncio.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2710/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elizabeth Sardinha Venâncio, Auxiliar de Enfermagem, Padrão "L", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9643, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.852,82 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Auxiliar de Enfermagem, Padrão "L"	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 570,56
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 2562/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA INTEGRAL a Evanilda Perciliano Alves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2653/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Evanilda Perciliano Alves, Professora I – 16h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6486, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.524,89 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 16h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.136,31
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 747,70
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 320,44
Adicional - 15% progressão	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 320,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de dezembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 050/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Cláudio Rangel Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.002372-2-PA (2235/2021):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cláudio Rangel Gomes, Guarda Civil Municipal – Padrão G, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14469, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 9.464/12.775 (25/35) em R\$ 2.615,27 (dois mil, seiscentos e quinze reais e vinte e sete centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal - Padrão G		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.615,27

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de janeiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 213/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Adriana Cristina Silva de Azeredo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01670/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Cristina Silva de Azeredo, Auxiliar de Secretária – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 7019, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.813,07 (dois mil, oitocentos e treze reais e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Secretária – Padrão M		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.163,90
Quinquênio – 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 649,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 608/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Marta Cristina de Azeredo e Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004138-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marta Cristina de Azeredo e Silva, Professora II – 25h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11601, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.428,38 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão H		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.857,03
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 714,25
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 428,55
Adicional - 15% progressão		Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 428,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 637/2022

Republica a Portaria nº 985/2013 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Claudia Rabello dos Santos Machado.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2011.005.012603-3-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0010446-54.2019.8.19.0014, em trâmite na 3ª Vara Civil da Comarca de Campos dos Goytacazes, republicar a Portaria de concessão de aposentadoria nº 985/2013, publicada em 19/06/2013 e Portaria de fixação de proventos nº 019/2014, publicada em 14/02/2014, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Claudia Rabello dos Santos Machado, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6380, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º da CF/88 redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.827,21 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.824,01
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 456,00
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 273,60
Adicional - 15% progressão		Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 273,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 764/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Gilda Maria Neto Ramos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001224-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Gilda Maria Neto Ramos, Pedagogo III – Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 18985, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.825/10.950 (21/30) em R\$ 2.864,74 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), com efeito a contar de 10/05/2022, data de sua compulsoriedade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Pedagogo III - Padrão C		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.864,74

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 490/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora ADRIANA DA SILVA FARIA GOMES, matrícula nº 15761, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura do Município de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora LILIAN DE FÁTIMA RANGEL DE SOUZA MANHÃES, matrícula nº 00979001, Professor, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 500/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora FRANCIMARA RANGEL DAS CHAGAS BALBI, matrícula nº 20740, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura do Município de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora LOURDES ALVES RIBEIRO, matrícula nº 0855301, Professor II, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Republicada por incorreção)

Portaria nº 504/2022

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 2022.204.004408-8-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 505/2022

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 2022.204.004406-3-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.204.001398-0-PA	Rodrigo dos Santos Vieira da Silva
----------------------	------------------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 11/08/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Procuradoria Geral do Município

PROCESSO nº 5635/2016 (2016.115.005074-6-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO 5228/2018
2018.115.005280-8-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 3383/2020
(2020.099.000833-P-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 02 de agosto de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 2885/2020
(2020.115.002916-P-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO 2774/2020

2020.115.002801-P-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 02 de agosto de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município**PAD nº 0269/2020**

2020.099.000095-7-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 05 de agosto de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município**PROCESSO nº 1749/2021**

2021.204.001880-1-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município**PROCESSO 2932/2021**

2021.204.003085-8-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município**PROCESSO nº 2910/2021 (2021.204.003054-9-PA)****JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município**PROCESSO Nº 0388/2021**

(2021.204.000398-P-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 02 de agosto de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município**PROCESSO nº 266/2021 (2021.204.000316-7-PA)****JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 02 de agosto de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município**PROCESSO nº 2934/2021 (2021.204.003089-7-PA)****JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município**PROCESSO Nº 2022.204.000797-3-PA****JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município**Secretaria Municipal de Fazenda****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 091/2022**

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Clube Campista de Tiro Esportivo

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Inf.
79106/2021	8219/21	35667/21
79107/2021	8221/21	35668/21
79108/2021	8222/21	35669/21
79109/2021	8223/21	35670/21
79110/2021	8224/21	35671/21
79106/2021	8219/21	35667/21

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 092/2022**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Espólio de José Herval da Silva

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Inf.
187281/2021	8834/21	144377/21
187282/2021	8840/21	144378/21
187283/2021	8836/21	144379/21
187284/2021	8841/21	144380/21
187285/2021	8837/21	144381/21
187286/2021	8838/21	144382/21

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 093/2022**

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Predifort Engenharia Ltda

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
283495/2021	20147/21	240591/21
283496/2021	20151/21	240592/21
283497/2021	20153/21	240593/21
283498/2021	20157/21	240594/21
283499/2021	20162/21	240595/21
283500/2021	20178/21	240596/21

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 094/2022

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- **Predifort Engenharia Ltda**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
151937/2021	20181/21	109033/21
151938/2021	20183/21	109034/21
151939/2021	20188/21	109035/21
151940/2021	20189/21	109036/21
151941/2021	20201/21	109037/21
151942/2021	20203/21	109038/21

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 095/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- **Heloisa Helena Crespo Henriques**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
110584/2021	19644/21	67680/21
110585/2021	19647/21	67681/21
110586/2021	19649/21	67682/21
110587/2021	19652/21	67683/21
110588/2021	19654/21	67684/21
110589/2021	19657/21	67685/21

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

Processo Fiscal nº 60.691/2019

Auto de Infração nº 17.467/2019

Recorrente/Autuado: Loureiro E Cia Administradora Patrimonial LTDA

Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº 17.467/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de recolher o I.T.B.I, após análise de verificação da condição resolutoria da imunidade concedida no processo nº 17.904/2016, da qual restou **não ratificada**, infringindo os dispositivos legais: "36, inciso VIII, art. 247 § 2º, art. 237, inciso I, art. 242, art. 245, art. 247, § único, art. 248, inciso XIII, art. 252, inciso II e art. 256, inciso I, art. 260 todos da Lei 8.690/15; c/c, art. 37, art. 147 e art. 149, inciso IV do Código tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos**, com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, **julgou improcedente** o Auto de Infração nº 17.467 e o processo fiscal nº 60.691/1019, reformando a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de junho de 2022.

João Batista da Silva Carreira
Relator

Processo Fiscal nº 60.732/2019

Auto de Infração nº 17.418/2019

Recorrente/Autuado: Loureiro E Cia Administradora Patrimonial LTDA

Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº 17.418/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de recolher o I.T.B.I, após análise de verificação da condição resolutoria da imunidade concedida no processo nº 15427/2016, da qual restou **não ratificada**, infringindo os dispositivos legais: "36, inciso VIII, art. 247 § 2º, art. 237, inciso I, art. 242, art. 245, art. 247, § único, art. 248, inciso XIII, art. 252, inciso II e art. 256, inciso I, art. 260 todos da Lei 8.690/15; c/c, art. 37, art. 147 e art. 149, inciso IV do Código tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos**, com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, **julgou improcedente** o Auto de Infração nº 17.418 e o processo fiscal nº 60.732/1019, reformando a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de junho de 2022.

João Batista da Silva Carreira
Relator

Processo Fiscal nº 60.687/2019

Auto de Infração nº 17.472/2019

Recorrente/Autuado: Loureiro E Cia Administradora Patrimonial LTDA

Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº 17.472/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de recolher o I.T.B.I, após análise de verificação da condição resolutoria da imunidade concedida no processo nº 17.909/2016, da qual restou **não ratificada**, infringindo os dispositivos legais: "36, inciso VIII, art. 247 § 2º, art. 237, inciso I, art. 242, art. 245, art. 247, § único, art. 248, inciso XIII, art. 252, inciso II e art. 256, inciso I, art. 260 todos da Lei 8.690/15; c/c, art. 37, art. 147 e art. 149, inciso IV do Código tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos**, com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, **julgou improcedente** o Auto de Infração nº 17.472 e o processo fiscal nº 60.687/1019, reformando a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de julho de 2022.

João Batista da Silva Carreira
Relator

Processo Fiscal nº 60.702/2019

Auto de Infração nº 17.456/2019

Recorrente/Autuado: Loureiro E Cia Administradora Patrimonial LTDA

Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº 17.456/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de recolher o I.T.B.I, após análise de verificação da condição resolutoria da imunidade concedida no processo nº 17.659/2016, da qual restou **não ratificada**, infringindo os dispositivos legais: "36, inciso VIII, art. 247 § 2º, art. 237, inciso I, art. 242, art. 245, art. 247, § único, art. 248, inciso XIII, art. 252, inciso II e art. 256, inciso I, art. 260 todos da Lei 8.690/15; c/c, art. 37, art. 147 e art. 149, inciso IV do Código tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos**, com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, **julgou improcedente** o Auto de Infração nº 17.456 e o processo fiscal nº 60.702/2019, reformando a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de agosto de 2022.

Orlando Lino Pinheiro Portugal Júnior
Relator

Processo Fiscal nº 60.704/2019

Auto de Infração nº 17.457/2019

Recorrente/Autuado: Loureiro E Cia Administradora Patrimonial LTDA

Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº 17.457/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de recolher o I.T.B.I, após análise de verificação da condição resolutoria da imunidade concedida no processo nº 17.660/2016, da qual restou **não ratificada**, infringindo os dispositivos legais: "36, inciso VIII, art. 247 § 2º, art. 237, inciso I, art. 242, art. 245, art. 247, § único, art. 248, inciso XIII, art. 252, inciso II e art. 256, inciso I, art. 260 todos da Lei 8.690/15; c/c, art. 37, art. 147 e art. 149, inciso IV do Código tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos**, com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, **julgou improcedente** o Auto de Infração nº 17.457 e o processo fiscal nº 60.704/2019, reformando a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de julho de 2022.

Robson Pereira da Silva
Relator

Processo Fiscal nº 60.705/2019

Auto de Infração nº 17.451/2019

Recorrente/Autuado: Loureiro E Cia Administradora Patrimonial LTDA

Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº 17.451/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de recolher o I.T.B.I, após análise de verificação da condição resolutoria da imunidade concedida no processo nº 17.654/2016, da qual restou **não ratificada**, infringindo os dispositivos legais: "36, inciso VIII, art. 247 § 2º, art. 237, inciso I, art. 242, art. 245, art. 247, § único, art. 248, inciso XIII, art. 252, inciso II e art. 256, inciso I, art. 260 todos da Lei 8.690/15; c/c, art. 37, art. 147 e art. 149, inciso IV do Código tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos**, com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, **julgou improcedente** o Auto de Infração nº 17.451 e o processo fiscal nº 60.705/2019, reformando a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de julho de 2022.

Robson Pereira da Silva
Relator

Processo Fiscal nº 60.731/2019
Auto de Infração nº 17.419/2019
Recorrente/Autuado: Loureiro E Cia Administradora Patrimonial LTDA
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº 17.419/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de recolher o I.T.B.I. após análise de verificação da condição resolutoria da imunidade concedida no processo nº 15.428/2016, da qual restou não ratificada...

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, julgou improcedente o Auto de Infração nº 17.419 e o processo fiscal nº 60.731/2019, reformando a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de agosto de 2022.

Orlando Lino Pinheiro Portugal Júnior
Relator

Processo Fiscal nº 60759/2019
Auto de Infração nº 17.402/2019
Recorrente/Autuado: Loureiro E Cia Administradora Patrimonial LTDA
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº 17.402/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de recolher o I.T.B.I. após análise de verificação da condição resolutoria da imunidade concedida no processo nº 15.410/2016, da qual restou não ratificada...

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, julgou improcedente o Auto de Infração nº 17.402 e o processo fiscal nº 60.759/2019, reformando a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de julho de 2022.

João Batista da Silva Carreira
Relator

Processo Fiscal nº 60.769/2019
Auto de Infração nº 17.400/2019
Recorrente/Autuado: Loureiro E Cia Administradora Patrimonial LTDA
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº 17.400/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de recolher o I.T.B.I. após análise de verificação da condição resolutoria da imunidade concedida no processo nº 15.407/2016, da qual restou não ratificada...

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, julgou improcedente o Auto de Infração nº 17.400 e o processo fiscal nº 60.769/2019, reformando a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de julho de 2022.

Orlando Lino Pinheiro Portugal Júnior
Relator

Processo Fiscal nº 60.773/2019
Auto de Infração nº 17.405/2019
Recorrente/Autuado: Loureiro E Cia Administradora Patrimonial LTDA
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº 17.405/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de recolher o I.T.B.I. após análise de verificação da condição resolutoria da imunidade concedida no processo nº 15.413/2016, da qual restou não ratificada...

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, julgou improcedente o Auto de Infração nº 17.405 e o processo fiscal nº 60.773/2019, reformando a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de julho de 2022.

Orlando Lino Pinheiro Portugal Júnior
Relator

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 136/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor Leyde Jane Barbosa da Silveira, matrícula nº 19794, Pedagoga, para atuar como Gestor de Contrato e Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini, matrícula nº 16.745, Diretora de Gestão do SUAS, para atuar como Fiscal de Contrato...

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 137/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor Leyde Jane Barbosa da Silveira, matrícula nº 19794, Pedagoga, para atuar como Gestor de Contrato e Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini, matrícula nº 16.745, Diretora de Gestão do SUAS, para atuar como Fiscal de Contrato...

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E ATENA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI

PROCESSO: 2020.119.000004-2-PR

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E ATENA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato administrativo nº 78/2020, processo nº 2020.119.000004-2-PR, Pregão 003/2020, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado com a empresa ATENA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI...

FUNDAMENTO: O presente termo tem como fundamento legal o art. 58, inciso II c/c art. 78, incisos I e XII c/c art. 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93 e parecer jurídico da r. Procuradoria Geral do Município às fls. 512/518, nos autos do processo nº 2020.119.000004-2-PR.

VIGÊNCIA: O presente termo passa a ter seus efeitos produzidos a partir de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 12 de novembro de 2021.

Marcelo Mérida Aguiar
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula n.º 40.334

* publicado por omissão

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 2020.119.000001-0-PR

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato administrativo nº 72/2020, processo nº 2020.119.000001-0-PR, Pregão 001/2020, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de processamento de dados com a empresa ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA...

FUNDAMENTO: O presente termo tem como fundamento legal o art. 58, inciso II c/c art. 78, incisos I e XII c/c art. 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93 e parecer jurídico da r. Procuradoria Geral do Município às fls. 512/518, nos autos do processo nº 2020.119.000001-0-PR.

VIGÊNCIA: O presente termo passa a ter seus efeitos produzidos a partir de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2021.

Marcelo Mérida Aguiar
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula n.º 40.334

* publicado por omissão



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

PROCESSO: 2020.119.000004-2-PR

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato administrativo nº 79/2020, processo nº 2020.119.000004-2-PR, Pregão 003/2020, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado com a empresa **MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, assinado em 17/12/2020, conforme ata de registro de preços correlata, que teria vigência de 17/12/2020 a 17/12/2021.**FUNDAMENTO:** O presente termo tem como fundamento legal o art. 58, inciso II c/c art. 78, incisos I e XII c/c art. 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93 e parecer jurídico da r. Procuradoria Geral do Município às fls. 512/518, nos autos do processo nº 2020.119.000004-2-PR.**VIGÊNCIA:** O presente termo passa a ter seus efeitos produzidos a partir de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 12 de novembro de 2021.

Marcelo Mérida Aguiar
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula n.º 40.334

* publicado por omissão

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃOPROCESSO: 2020.119.000001-0-PR
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de processamentos de dados para atender as demandas do Centro Municipal de Inovação, observadas as especificações e as quantidades informadas nos autos do processo nº 2020.119.000001-0-PR, a ser implementado nas instalações do Palácio da Cultura, na Rua Alvarenga Filho, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ.O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública e comunica aos interessados que a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020, fica **REVOGADA**, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta nos autos do processo licitatório.

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2021.

Marcelo Mérida Aguiar
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula n.º 40.334

* publicado por omissão

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000188-P-PR
Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 0119/2021 – Pregão Eletrônico nº 146/2021 da Secretaria de Estado da Administração do Governo do Estado da Paraíba – Processo nº. 19.000.032164/2021.
Termo de Adesão nº. 006/2022
Contrato nº 072/2022
Empresa Contratada: **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.**
CNPJ: 04.937.243/0001-01
Objeto: Futura e eventual aquisição de sistema de videoendoscopia rígida e flexível, que irá atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 245.893,25 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).
Prazo contratual: 350 (trezentos e cinquenta) dias.
Data da Assinatura: 14/06/2022

Campos dos Goytacazes, 14 de junho de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde**Fundação Municipal de Saúde**

PORTARIA FMS Nº. 050/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o cumprimento às normas legais vigentes da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28/09/2017 no seu Art. 12 determina que toda instituição de assistência à saúde que realiza transfusão de sangue e componentes sanguíneos comporá ou fará parte de um Comitê Transfusional.

RESOLVE:

1. Designar os servidores relacionados para compor o COMITÊ TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO:

- Sandra Chalhoub de Oliveira – Médica – Hemocentro
- Icaro Nunes Galiaço – Médico – Pronto Socorro
- Elmer Rogério Poltronieri Gouveia – Médico - Centro Cirúrgico
- Elbo Batista Junior – Médico – CTI
- Gleiciane Salgado Barcelos – Médico - UTIP
- Washington Luís Oliveira da Silva – Enfermeiro – Coord. Enfermagem

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde**Portaria nº 052/2022**

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Arthur Borges Martins de Souza, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA MAIA ABREU VON PARASKI**, matrícula nº 25.835, Cirurgiã Dentista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **BRUNA CAROLINA GAMA DA MOTA**, Cirurgiã Dentista, matrícula nº. 37.805, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até a 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 04 de agosto de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RATIFICA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2021 - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº SEI-150016/000765/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – PE-RP Nº 007/2021 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ.

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar pública a Intenção de ADESÃO à Ata de Registro de preços nº 0007/2021, realizada pela CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ.

FATO GERADOR: Pregão Eletrônico – PE-RP Nº 007/2021 – Tipo Menor Preço Global Por Lote.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ESPECIALISTA DE TELEMETRIA AVANÇADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, CONFORME DETALHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0007/2021, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS DE 12 (DOZE) MESES ATÉ O LIMITE DE 60 (SESENTA) MESES.**EMPRESA VENCEDORA:** RFC RASTREAMENTO DE FROTAS LTDA**CNPJ (MF)** sob Nº 19.079.854/0001-19

O IMTT ratifica a adesão a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço nº 0007/2021 da CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

Item	Descrição	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Mensal	Vlr. Anual
1	Contratação de serviços de licença de uso de software especialista de telemetria avançada para gestão de transporte público coletivo.	500	R\$ 35,15	R\$ 17.575,00	R\$ 210.900,00

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2022

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Matrícula nº 40.605**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 0006/2022****PROCESSO** 2022.109.000049-1-PR**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA**CNPJ:** 05.340.639/0001-30**OBJETO:** Aquisição a Ata de Registro de Preços para prestação de serviços para auxiliar no gerenciamento do controle de abastecimento da frota de veículos, através do sistema magnético de controle eletrônico.**VALOR:** R\$ 13.976.428,02 (treze milhões, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dois centavos).**NOTA DE EMPENHO:** 116/2022.**FORMA DE PAGAMENTO:** após a entrega do objeto, até o 10º (décimo) dia a contar da data da emissão da respectiva Nota Fiscal.**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 09/08/2022 à 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2022.

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2022

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Mat.

Previcampos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)

Página 1

C Ô N T A		ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
100000000	02	ATIVO	-	977.418.750,69	113.968.902,58	125.573.572,92	965.814.080,35
110000000	02	ATIVO CIRCULANTE	-	739.801.975,61	113.961.617,58	115.760.426,60	738.003.166,59
111000000	02	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	26.452.590,01	53.881.679,49	66.607.390,15	13.726.979,35
111100000	02	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	26.452.590,01	53.881.679,49	66.607.390,15	13.726.979,35
111110000	02	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	26.452.590,01	53.881.679,49	66.607.390,15	13.726.979,35
111110200	(2) 02	CONTA ÚNICA (F)	P F	26.452.590,01 D	53.881.679,49	66.607.390,15	13.726.979,35 D
112000000	02	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	(3.710.704,26)	9.808.527,32	4.749.933,62	1.347.889,44
112100000	02	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	-	(3.710.704,26)	9.808.527,32	4.749.933,62	1.347.889,44
112120000	02	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS	-	(3.710.704,26)	9.808.527,32	4.749.933,62	1.347.889,44
112127100	(4) 02	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS (P)	P P	(3.710.704,26) D	9.808.527,32	4.749.933,62	1.347.889,44 D
112400000	02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
112420000	02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
112420700	02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
112420702	(3) 02	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
113000000	02	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	4.000,00	9.148.872,46	9.148.872,46	4.000,00
113100000	02	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	4.000,00	9.148.872,46	9.148.872,46	4.000,00
113110000	02	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	4.000,00	9.148.872,46	9.148.872,46	4.000,00
113110100	02	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	4.000,00	9.148.872,46	9.148.872,46	4.000,00
113110112	(3) 02	13º SALÁRIO - ADIANTAMENTO (P)	P P	0,00 D	9.146.872,46	9.146.872,46	0,00 D
113110198	(3) 02	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P	4.000,00 D	2.000,00	2.000,00	4.000,00 D
114000000	02	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	-	717.055.989,86	41.121.849,31	35.253.541,37	722.924.297,80
114400000	02	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	-	672.437.942,98	36.464.094,06	33.057.919,81	675.844.117,23
114410000	02	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	672.437.942,98	36.464.094,06	33.057.919,81	675.844.117,23
114419900	02	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS	-	672.437.942,98	36.464.094,06	33.057.919,81	675.844.117,23
114419901	02	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	P F	672.437.942,98 D	36.464.094,06	33.057.919,81	675.844.117,23 D
114900000	02	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	-	44.618.046,88	4.657.755,25	2.195.621,56	47.080.180,57
114910000	02	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	44.618.046,88	4.657.755,25	2.195.621,56	47.080.180,57
114910100	02	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-	44.617.337,81	4.657.755,25	2.195.621,56	47.079.971,50
114910111	02	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (P)	P P	44.617.337,81 C	4.657.755,25	2.195.621,56	47.079.971,50 C
114919900	02	(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS (P)	P	209,07 C	0,00	0,00	209,07 C
115000000	02	ESTOQUES	-	0,00	689,00	689,00	0,00
115600000	02	ALMOXARIFADO	-	0,00	689,00	689,00	0,00
115610000	02	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	689,00	689,00	0,00
115610100	02	MATERIAL DE CONSUMO (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
115619900	02	OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	P P	0,00 D	689,00	689,00	0,00 D
120000000	02	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	237.616.775,08	7.285,00	9.813.146,32	227.810.913,76
121000000	02	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	237.163.681,83	0,00	9.808.527,32	227.355.154,51
121100000	02	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-	237.163.681,83	0,00	9.808.527,32	227.355.154,51
121120000	02	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	-	237.163.681,83	0,00	9.808.527,32	227.355.154,51
121120300	02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	237.163.681,83	0,00	9.808.527,32	227.355.154,51
121120302	(3) 02	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER (P)	P P	237.163.681,83 D	0,00	9.808.527,32	227.355.154,51 D
123000000	02	IMOBILIZADO	-	453.093,25	7.285,00	4.619,00	455.759,25
123100000	02	BENS MÓVEIS	-	449.713,25	7.285,00	4.619,00	452.379,25
123110000	02	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	449.713,25	7.285,00	4.619,00	452.379,25
123110100	02	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	136.740,39	0,00	0,00	136.740,39
123110102	02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	7.966,69 D	0,00	0,00	7.966,69 D
123110109	02	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	P	59,99 D	0,00	0,00	59,99 D
123110112	02	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS (P)	P P	447,00 D	0,00	0,00	447,00 D
123110120	02	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS (P)	P P	127.730,81 D	0,00	0,00	127.730,81 D
123110121	02	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	P P	535,90 D	0,00	0,00	535,90 D
123110200	02	BENS DE INFORMÁTICA	-	243.461,20	0,00	0,00	243.461,20
123110201	02	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P P	243.461,20 D	0,00	0,00	243.461,20 D
123110300	02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	68.951,64	7.285,00	4.619,00	71.617,64

Suplemento

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)**

Julho

Página 2

C O N T A E N T. T I T U L O S		GR/ISFSALDO ANTERIOR		DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_	
123110301	02 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	P	P	6.810,00 D	7.285,00	4.619,00	9.476,00 D
123110302	02 MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	P	P	42.116,44 D	0,00	0,00	42.116,44 D
123110303	02 MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P	P	20.025,20 D	0,00	0,00	20.025,20 D
123110400	02 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	-	330,02	0,00	0,00	330,02
123110405	02 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P	P	330,02 D	0,00	0,00	330,02 D
123119900	02 DEMAIS BENS MÓVEIS	-	-	230,00	0,00	0,00	230,00
123119999	02 OUTROS BENS MÓVEIS (P)	P	P	230,00 D	0,00	0,00	230,00 D
123200000	02 BENS IMÓVEIS	-	-	3.380,00	0,00	0,00	3.380,00
123210000	02 BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	-	3.380,00	0,00	0,00	3.380,00
123210700	02 INSTALAÇÕES (P)	P	P	3.380,00 D	0,00	0,00	3.380,00 D
200000000	02 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-	(1.003.630.147,20)	34.528.590,77	31.866.683,31	(1.000.968.239,74)
210000000	02 PASSIVO CIRCULANTE	-	-	(39.530.907,46)	34.528.590,77	31.866.683,31	(36.869.000,00)
211000000	02 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-	(31.670.030,23)	28.502.587,80	28.559.871,51	(31.727.313,94)
211100000	02 PESSOAL A PAGAR	-	-	(104.846,61)	56.583,81	72.461,94	(120.724,74)
211110000	02 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-	(104.846,61)	56.583,81	72.461,94	(120.724,74)
211110100	02 PESSOAL A PAGAR	-	-	(104.846,61)	56.583,81	72.461,94	(120.724,74)
211110101	02 SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	P	F	(104.846,61) C	37.722,53	53.600,66	(120.724,74) C
211110112	02 DECIMO TERCEIRO SALÁRIO (F)	P	F	0,00 C	18.861,28	18.861,28	0,00 C
211200000	02 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	-	-	(31.565.183,62)	28.431.618,96	28.473.024,54	(31.606.589,20)
211210000	02 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-	(31.565.183,62)	28.431.618,96	28.473.024,54	(31.606.589,20)
211210100	02 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO (F)	P	F	(31.565.183,62) C	28.431.618,96	28.473.024,54	(31.606.589,20) C
211400000	02 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-	0,00	14.385,03	14.385,03	0,00
211430000	02 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	-	-	0,00	14.385,03	14.385,03	0,00
211430100	02 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	-	0,00	14.385,03	14.385,03	0,00
211430101	02 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE P SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	P	F	0,00 C	14.385,03	14.385,03	0,00 C
213000000	02 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-	(136.434,96)	43.061,03	51.635,03	(145.008,96)
213100000	02 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-	(136.434,96)	43.061,03	51.635,03	(145.008,96)
213110000	02 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-	(136.434,96)	43.061,03	51.635,03	(145.008,96)
213110100	02 FORNECEDORES NACIONAIS	-	-	(136.434,96)	43.061,03	51.635,03	(145.008,96)
213110101	(3) 02 FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	P	F	0,00 C	34.496,93	35.785,93	(1.289,00) C
213110102	(3) 02 FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (F)	P	F	0,00 C	3.980,10	3.980,10	0,00 C
213110109	(3) 02 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P	F	(136.434,96) C	4.584,00	11.869,00	(143.719,96) C
213111900	02 FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - P EXCETO PRECATÓRIOS (F)	P	F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218000000	02 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-	(7.724.442,27)	5.982.941,94	3.255.176,77	(4.996.677,10)
218800000	02 VALORES RESTITUÍVEIS	-	-	(7.718.166,87)	5.981.987,80	3.250.922,63	(4.987.101,70)
218810000	02 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	-	(4.628.089,25)	4.802.517,15	2.071.451,98	(1.897.024,08)
218810100	02 CONSIGNAÇÕES	-	-	(4.628.275,59)	4.796.855,59	2.065.016,87	(1.896.436,87)
218810110	02 PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	P	F	(136.354,32) C	0,00	0,00	(136.354,32) C
218810111	(3) 02 PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)	P	F	(1.968,32) C	129,60	129,60	(1.968,32) C
218810113	(3) 02 RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	P	F	(170.661,28) C	99.806,12	99.806,12	(170.661,28) C
218810114	(3) 02 RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	P	F	(29.387,22) C	15.892,30	16.006,28	(29.501,20) C
218810115	(3) 02 RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	P	F	(1.530.061,91) C	1.751.704,60	1.751.704,60	(1.530.061,91) C
218810199	(3) 02 OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	P	F	(2.759.842,54) C	2.929.322,97	197.370,27	(2.789,84) C
218810300	02 DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	186,34	5.661,56	6.435,11	(587,21)
218810302	(3) 02 DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)	P	F	186,34 C	5.661,56	6.435,11	(587,21) C
218820000	02 VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
218820100	02 CONSIGNAÇÕES	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
218820106	02 OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS (F)	P	F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218830000	02 VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	-	(3.090.077,62)	1.179.387,65	1.179.387,65	(3.090.077,62)
218830100	02 CONSIGNAÇÕES (F)	-	-	(3.090.077,62)	1.179.387,65	1.179.387,65	(3.090.077,62)
218830102	02 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	P	F	(5.840,29) C	7.744,31	7.744,31	(5.840,29) C
218830104	02 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRFP (F)	P	F	(3.084.237,33) C	1.171.643,34	1.171.643,34	(3.084.237,33) C
218850000	02 VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-	0,00	83,00	83,00	0,00
218850100	02 CONSIGNAÇÕES (F)	-	-	0,00	83,00	83,00	0,00
218850108	02 ISS (F)	P	F	0,00 C	83,00	83,00	0,00 C
218900000	02 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-	(6.275,40)	954,14	4.254,14	(9.575,40)
218910000	02 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-	(6.275,40)	954,14	4.254,14	(9.575,40)

Suplemento

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)

Julho

Página 3

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
218910100 02 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	- (6.275,40)	0,00	0,00	(6.275,40)
218910102 (3) 02 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F)	P F (6.275,40) C	0,00	0,00	(6.275,40) C
218910200 (3) 02 DIÁRIAS A PAGAR (F)	P F 0,00 C	0,00	1.300,00	(1.300,00) C
218910300 (3) 02 SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P F 0,00 C	954,14	2.954,14	(2.000,00) C
220000000 02 PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	- (1.305.326.166,38)	0,00	0,00	(1.305.326.166,38)
227000000 02 PROVISÕES A LONGO PRAZO	- (1.305.326.166,38)	0,00	0,00	(1.305.326.166,38)
227200000 02 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	- (1.305.326.166,38)	0,00	0,00	(1.305.326.166,38)
227210000 02 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	- (1.305.326.166,38)	0,00	0,00	(1.305.326.166,38)
227210400 02 FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (P)	- (1.305.326.166,38)	0,00	0,00	(1.305.326.166,38)
227210401 02 APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	P (2.386.122.636,39) C	0,00	0,00	(2.386.122.636,39) C
227210402 02 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	P P 390.671.391,99 D	0,00	0,00	390.671.391,99 D
227210403 02 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	P P 367.926.824,65 D	0,00	0,00	367.926.824,65 D
227210404 02 (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	P P 244.506.286,32 D	0,00	0,00	244.506.286,32 D
227210499 02 (-) OUTRAS DEDUÇÕES (P)	P P 77.691.967,05 D	0,00	0,00	77.691.967,05 D
230000000 02 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 341.226.926,64	0,00	0,00	341.226.926,64
231000000 02 PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	- (190.131.326,00)	0,00	0,00	(190.131.326,00)
231100000 02 PATRIMÔNIO SOCIAL	- (190.131.326,00)	0,00	0,00	(190.131.326,00)
231110000 02 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P (190.131.326,00) C	0,00	0,00	(190.131.326,00) C
237000000 02 RESULTADOS ACUMULADOS	- 531.358.252,64	0,00	0,00	531.358.252,64
237100000 02 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	- 531.358.252,64	0,00	0,00	531.358.252,64
237110000 02 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	- 502.258.936,89	0,00	0,00	502.258.936,89
237110100 02 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110200 02 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P 438.517.292,82 C	0,00	0,00	438.517.292,82 C
237110300 02 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 63.741.644,07	0,00	0,00	63.741.644,07
237110302 02 AJUSTES DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	P P 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110303 02 DEMAIS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P 63.741.644,07 C	0,00	0,00	63.741.644,07 C
237120000 02 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	- 43.769.810,55	0,00	0,00	43.769.810,55
237120100 02 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120200 02 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P 43.769.810,55 C	0,00	0,00	43.769.810,55 C
237130000 02 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	- (14.670.494,80)	0,00	0,00	(14.670.494,80)
237130100 02 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237130200 02 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P (14.670.494,80) C	0,00	0,00	(14.670.494,80) C
300000000 02 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	- 108.871.068,16	28.611.186,40	0,00	137.482.254,56
310000000 02 PESSOAL E ENCARGOS	- 321.264,46	9.214.858,15	0,00	9.536.122,61
311000000 02 REMUNERAÇÃO A PESSOAL	- 245.697,34	9.200.473,12	0,00	9.446.170,46
311100000 02 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	- 245.697,34	9.200.473,12	0,00	9.446.170,46
311110000 02 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	- 245.697,34	9.200.473,12	0,00	9.446.170,46
311110100 02 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	- 245.697,34	9.200.473,12	0,00	9.446.170,46
311110101 (36) 02 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P - 245.697,34 D	53.600,66	0,00	299.298,00 D
311110122 (36) 02 13º SALÁRIO	P - 0,00 D	9.146.872,46	0,00	9.146.872,46 D
312000000 02 ENCARGOS PATRONAIS	- 74.655,62	14.385,03	0,00	89.040,65
312200000 02 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	- 74.655,62	14.385,03	0,00	89.040,65
312230000 02 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	- 74.655,62	14.385,03	0,00	89.040,65
312230100 (36) 02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P - 74.655,62 D	14.385,03	0,00	89.040,65 D
319000000 02 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	- 911,50	0,00	0,00	911,50
319100000 02 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	- 911,50	0,00	0,00	911,50
319110000 (36) 02 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	P - 911,50 D	0,00	0,00	911,50 D
320000000 02 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	- 108.327.470,65	19.345.013,36	0,00	127.672.484,01
321000000 02 APOSENTADORIAS E REFORMAS	- 87.632.001,05	15.890.751,80	0,00	103.522.752,85
321100000 02 APOSENTADORIAS - RPPS	- 87.632.001,05	15.890.751,80	0,00	103.522.752,85

Suplemento

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)**

Julho

Página 4

CONTA ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_
321110000	02 APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	87.632.001,05	15.890.751,80	0,00	103.522.752,85
321110100	02 PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	-	87.632.001,05	15.890.751,80	0,00	103.522.752,85
321110101	(36)02 APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	P	87.632.001,05 D	15.890.751,80	0,00	103.522.752,85 D
322000000	02 PENSÕES	-	20.695.469,60	3.454.261,56	0,00	24.149.731,16
322100000	02 PENSÕES - RPPS	-	20.695.469,60	3.454.261,56	0,00	24.149.731,16
322110000	02 PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	20.695.469,60	3.454.261,56	0,00	24.149.731,16
322119900	(36)02 OUTRAS PENSÕES	P	20.695.469,60 D	3.454.261,56	0,00	24.149.731,16 D
330000000	02 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	216.162,75	46.695,89	0,00	262.858,64
331000000	02 USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	3.430,30	689,00	0,00	4.119,30
331100000	02 CONSUMO DE MATERIAL	-	3.430,30	689,00	0,00	4.119,30
331110000	02 CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	3.430,30	689,00	0,00	4.119,30
331111600	(36)02 MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	1.260,00 D	0,00	0,00	1.260,00 D
331111700	(36)02 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	2.170,30 D	0,00	0,00	2.170,30 D
331119900	(36)02 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P	0,00 D	689,00	0,00	689,00 D
332000000	02 SERVIÇOS	-	212.732,45	46.006,89	0,00	258.739,34
332100000	02 DIÁRIAS	-	2.150,00	1.300,00	0,00	3.450,00
332110000	02 DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	2.150,00	1.300,00	0,00	3.450,00
332110100	(36)02 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P	2.150,00 D	1.300,00	0,00	3.450,00 D
332200000	02 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	149.485,34	32.316,67	0,00	181.802,01
332210000	02 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	-	149.485,34	32.316,67	0,00	181.802,01
332212600	(36)02 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	P	147.750,00 D	32.316,67	0,00	180.066,67 D
332219800	(36)02 SENTENÇAS JUDICIAIS	P	1.735,34 D	0,00	0,00	1.735,34 D
332300000	02 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	61.097,11	12.390,22	0,00	73.487,33
332310000	02 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	-	61.097,11	12.390,22	0,00	73.487,33
332310600	(36)02 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P	8.300,00 D	4.150,00	0,00	12.450,00 D
332310800	(36)02 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	P	14.164,40 D	2.180,26	0,00	16.344,66 D
332311400	(36)02 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	P	1.800,00 D	0,00	0,00	1.800,00 D
332319900	(36)02 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P	36.832,71 D	6.059,96	0,00	42.892,67 D
350000000	02 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
351000000	02 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
351100000	02 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
351120000	02 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
351120200	(30)02 REPASSE CONCEDIDO	P	4.000,00 D	0,00	0,00	4.000,00 D
360000000	02 DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	2.170,30	4.619,00	0,00	6.789,30
365000000	02 DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	2.170,30	4.619,00	0,00	6.789,30
365100000	02 DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	2.170,30	4.619,00	0,00	6.789,30
365110000	02 DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-	2.170,30	4.619,00	0,00	6.789,30
365110700	(36)02 DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	P	2.170,30 D	4.619,00	0,00	6.789,30 D
400000000	02 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	(82.659.671,65)	954,14	19.669.377,66	(102.328.095,17)
420000000	02 CONTRIBUIÇÕES	-	(58.953.389,79)	0,00	12.779.823,59	(71.733.213,38)
421000000	02 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	(58.953.389,79)	0,00	12.779.823,59	(71.733.213,38)
421100000	02 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES	-	(58.953.389,79)	0,00	12.779.823,59	(71.733.213,38)
421110000	02 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO	-	(29.472.250,30)	0,00	6.389.911,74	(35.862.162,04)
421110200	02 CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	-	(29.472.250,30)	0,00	6.389.911,74	(35.862.162,04)
421110201	(36)02 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	P	(29.472.250,30) C	0,00	6.389.911,74	(35.862.162,04) C
421120000	02 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS	-	(29.481.139,49)	0,00	6.389.911,85	(35.871.051,34)
421120100	02 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	-	(29.481.139,49)	0,00	6.389.911,85	(35.871.051,34)
421120101	(36)02 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	P	(29.481.139,49) C	0,00	6.389.911,85	(35.871.051,34) C
440000000	02 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	0,00	0,00	2.929.322,97	(2.929.322,97)
449000000	02 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	-	0,00	0,00	2.929.322,97	(2.929.322,97)
449100000	02 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	-	0,00	0,00	2.929.322,97	(2.929.322,97)
449110000	(36)02 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	P	0,00 C	0,00	2.929.322,97	(2.929.322,97) C
450000000	02 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	(4.000,00)	954,14	0,00	(3.045,86)
451000000	02 TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	-	(4.000,00)	954,14	0,00	(3.045,86)
451100000	02 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	0,00	954,14	0,00	954,14

Departamento *Assessor*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)**

Página 5

CONTA ENT. TÍTULOS		GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
451120000	02 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	- 0,00	954,14	0,00	954,14
451120200	(36)02 REPASSE RECEBIDO	P - 0,00 C	954,14	0,00	954,14 C
451300000	02 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	- (4.000,00)	0,00	0,00	(4.000,00)
451320000	02 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	- (4.000,00)	0,00	0,00	(4.000,00)
451320200	02 PLANO PREVIDENCIÁRIO	- (4.000,00)	0,00	0,00	(4.000,00)
451320201	(36)02 RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	P - (4.000,00) C	0,00	0,00	(4.000,00) C
490000000	02 OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	- (23.702.281,86)	0,00	3.960.231,10	(27.662.512,96)
499000000	02 DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	- (23.702.281,86)	0,00	3.960.231,10	(27.662.512,96)
499100000	02 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	- (6.402.479,28)	0,00	0,00	(6.402.479,28)
499130000	(36)02 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	P - (6.402.479,28) C	0,00	0,00	(6.402.479,28) C
499400000	02 AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS	- (17.299.802,58)	0,00	3.960.231,10	(21.260.033,68)
499420000	(36)02 AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	P - (17.299.802,58) C	0,00	3.960.231,10	(21.260.033,68) C
500000000	02 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	- 897.849.955,44	2.010.758,79	1.359.904,60	898.500.809,63
520000000	02 ORÇAMENTO APROVADO	- 885.235.576,87	2.010.758,79	1.359.904,60	885.886.431,06
521000000	02 PREVISÃO DA RECEITA	- 233.619.060,60	0,00	0,00	233.619.060,60
521100000	02 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	- 233.619.060,60	0,00	0,00	233.619.060,60
521110000	(6)02 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O - 233.619.060,60 D	0,00	0,00	233.619.060,60 D
522000000	02 FIXAÇÃO DA DESPESA	- 651.616.516,27	2.010.758,79	1.359.904,60	652.267.370,46
522100000	02 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 233.619.060,60	1.466.573,34	733.286,67	234.352.347,27
522110000	02 DOTAÇÃO INICIAL	- 233.619.060,60	0,00	0,00	233.619.060,60
522110100	(7)02 CRÉDITO INICIAL	O - 233.619.060,60 D	0,00	0,00	233.619.060,60 D
522120000	02 DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	- 280.000,00	733.286,67	0,00	1.013.286,67
522120100	(8)02 CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O - 280.000,00 D	733.286,67	0,00	1.013.286,67 D
522130000	02 DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	- 0,00	733.286,67	733.286,67	0,00
522130300	(8)02 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O - 280.000,00 D	733.286,67	0,00	1.013.286,67 D
522139900	(8)02 VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O - (280.000,00) C	0,00	733.286,67	(1.013.286,67) C
522190000	02 CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	- (280.000,00)	0,00	0,00	(280.000,00)
522190400	(8)02 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O - (280.000,00) C	0,00	0,00	(280.000,00) C
522900000	02 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	- 417.997.455,67	544.185,45	626.617,93	417.915.023,19
522910000	02 PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	- 209.064.916,50	417.133,95	180.952,23	209.301.098,22
522910100	(7)02 PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O - 380.101.818,06 D	417.133,95	0,00	380.518.952,01 D
522910300	(7)02 (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O - (171.036.901,56) C	0,00	180.952,23	(171.217.853,79) C
522920000	02 EMPENHOS POR EMISSÃO	- 208.932.539,17	127.051,50	445.665,70	208.613.924,97
522920100	02 EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	- 208.932.539,17	127.051,50	445.665,70	208.613.924,97
522920101	(9)02 EMISSÃO DE EMPENHOS	O - 379.784.803,38 D	127.051,50	0,00	379.911.854,88 D
522920103	(11)02 (-)ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O - (170.852.264,21) C	0,00	445.665,70	(171.297.929,91) C
530000000	02 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	- 12.614.378,57	0,00	0,00	12.614.378,57
531000000	02 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	- 127.306,81	0,00	0,00	127.306,81
531100000	(9)02 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	O - 127.306,81 D	0,00	0,00	127.306,81 D
531700000	(9)02 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
532000000	02 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	- 12.487.071,76	0,00	0,00	12.487.071,76
532100000	(9)02 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O - 15.661,48 D	0,00	0,00	15.661,48 D
532200000	(9)02 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O - 12.471.410,28 D	0,00	0,00	12.471.410,28 D
532700000	(9)02 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000	02 CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	- (897.849.955,44)	138.184.854,12	138.835.708,31	(898.500.809,63)
620000000	02 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	- (885.235.576,87)	138.184.854,12	138.835.708,31	(885.886.431,06)
621000000	02 EXECUÇÃO DA RECEITA	- (233.619.060,60)	21.489.988,31	21.489.988,31	(233.619.060,60)
621100000	(5)02 RECEITA A REALIZAR	O - (132.189.621,45) C	21.489.988,31	0,00	(110.699.633,14) C
621200000	(6)02 RECEITA REALIZADA	O - (101.429.439,15) C	0,00	21.489.988,31	(122.919.427,46) C
622000000	02 EXECUÇÃO DA DESPESA	- (651.616.516,27)	116.694.865,81	117.345.720,00	(652.267.370,46)
622100000	02 DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	- (233.619.060,60)	58.333.167,03	59.066.453,70	(234.352.347,27)
622110000	(7)02 CRÉDITO DISPONÍVEL	O - (24.554.144,10) C	417.133,95	914.238,90	(25.051.249,05) C
622120000	02 CRÉDITO INDISPONÍVEL	- (132.377,33)	308.003,73	862.799,65	(687.173,25)
622120200	(26)02 CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O - (132.377,33) C	308.003,73	862.799,65	(687.173,25) C
622130000	02 CRÉDITO UTILIZADO	- (208.932.539,17)	57.608.029,35	57.289.415,15	(208.613.924,97)
622130100	(27)02 CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O - (100.069.071,61) C	29.060.472,24	128.005,64	(71.136.605,01) C

Assinaturas manuscritas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)**

Julho

Página 6

CONTA ENT. TÍTULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D.
622130300 (27)02 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O - (19.341.330,31) C	28.546.602,97	28.615.760,68	(19.410.488,02) C
622130400 (27)02 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O - (89.522.137,25) C	954,14	28.545.648,83	(118.066.831,94) C
622900000 02 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	- (417.997.455,67)	58.361.698,78	58.279.266,30	(417.915.023,19)
622910000 02 DESPESA PRÉ-EMPENHADA	- (209.064.916,50)	753.669,43	989.851,15	(209.301.098,22)
622910100 (7) 02 PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O - (132.377,33) C	308.003,73	862.799,65	(687.173,25) C
622910200 (7) 02 PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O - (208.932.539,17) C	445.665,70	127.051,50	(208.613.924,97) C
622920000 02 EMISSÃO DE EMPENHO	- (208.932.539,17)	57.608.029,35	57.289.415,15	(208.613.924,97) C
622920100 02 EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	- (208.932.539,17)	57.608.029,35	57.289.415,15	(208.613.924,97) C
622920101 (28)02 EMPENHOS A LIQUIDAR	O - (100.069.071,61) C	29.060.472,24	128.005,64	(71.136.605,01) C
622920103 (29)02 EMPENHOS LIQUIDADOS	O - (19.341.330,31) C	28.546.602,97	28.615.760,68	(19.410.488,02) C
622920104 (16)02 EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O - (89.522.137,25) C	954,14	28.545.648,83	(118.066.831,94) C
630000000 02 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	- (12.614.378,57)	0,00	0,00	(12.614.378,57)
631000000 02 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	- (127.306,81)	0,00	0,00	(127.306,81)
631100000 (15)02 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O - (127.306,81) C	0,00	0,00	(127.306,81) C
631700000 02 RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631710000 (15)02 RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	- 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
632000000 02 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	- (12.487.071,76)	0,00	0,00	(12.487.071,76)
632100000 (14)02 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O - (12.471.410,28) C	0,00	0,00	(12.471.410,28) C
632200000 (16)02 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O - (15.661,48) C	0,00	0,00	(15.661,48) C
632700000 (27)02 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
700000000 02 CONTROLES DEVEDORES	- 828.151.336,37	90.353.361,25	68.072.657,86	850.432.039,76
710000000 02 ATOS POTENCIAIS	- 11.346.907,03	0,00	0,00	11.346.907,03
712000000 02 ATOS POTENCIAIS PASSIVO	- 11.346.907,03	0,00	0,00	11.346.907,03
712300000 02 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	- 11.346.907,03	0,00	0,00	11.346.907,03
712310000 02 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	- 11.346.907,03	0,00	0,00	11.346.907,03
712310200 02 CONTRATOS DE SERVIÇOS	C - 11.346.907,03 D	0,00	0,00	11.346.907,03 D
720000000 02 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- 804.187.818,58	90.343.931,88	68.066.996,30	826.464.754,16
721000000 02 DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- 804.179.818,58	90.343.931,88	68.066.996,30	826.456.754,16
721100000 02 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- 804.179.818,58	90.343.931,88	68.066.996,30	826.456.754,16
721110000 02 RECURSOS ORDINÁRIOS	C - 768.796.380,52 D	87.093.896,78	68.066.996,30	787.823.281,00 D
721120000 02 RECURSOS VINCULADOS	C - 15.046.475,61 D	0,00	0,00	15.046.475,61 D
721130000 02 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C - 20.336.962,45 D	3.250.035,10	0,00	23.586.997,55 D
722000000 02 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- 8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
722100000 02 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	- 8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
722110000 02 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	- 8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
722110300 02 PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	- 4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
722110302 (33)02 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR - ADICIONAL	C - 4.000,00 D	0,00	0,00	4.000,00 D
722110400 02 PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	- 4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
722110401 (34)02 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - INICIAL	C - 4.000,00 D	0,00	0,00	4.000,00 D
790000000 02 OUTROS CONTROLES	- 12.616.610,76	9.429,37	5.661,56	12.620.378,57
791000000 02 RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	- (3.767,81)	9.429,37	5.661,56	0,00
791100000 02 RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	- (3.767,81)	9.429,37	5.661,56	0,00
791110000 02 DEPÓSITOS JUDICIAIS	C - (3.767,81) D	9.429,37	5.661,56	0,00 D
795000000 02 CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	- 6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
795300000 02 CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS E SUPRIMENTO DE FUNDOS	- 6.000,00 D	0,00	0,00	6.000,00 D
796000000 02 CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- 12.614.378,57	0,00	0,00	12.614.378,57
796200000 02 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C - 12.614.378,57 D	0,00	0,00	12.614.378,57 D
800000000 02 CONTROLES CREDORES	- (828.151.336,37)	159.848.855,42	182.129.558,81	(850.432.039,76)
810000000 02 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	- (11.346.907,03)	0,00	0,00	(11.346.907,03)
812000000 02 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	- (11.346.907,03)	0,00	0,00	(11.346.907,03)
812300000 02 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	- (11.346.907,03)	0,00	0,00	(11.346.907,03)
812310000 02 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	- (11.346.907,03)	0,00	0,00	(11.346.907,03)
812310200 02 CONTRATOS DE SERVIÇOS	- (11.346.907,03)	0,00	0,00	(11.346.907,03)
812310201 (25)02 A EXECUTAR	C - (11.346.907,03) C	0,00	0,00	(11.346.907,03) C

Suplemento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)

Página 7

Julho

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
820000000 02 EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	(804.187.818,58)	159.841.193,86	182.118.129,44	(826.464.754,16)
821000000 02 EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	(804.179.818,58)	159.840.239,72	182.117.175,30	(826.456.754,16)
821100000 02 EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	(804.179.818,58)	159.840.239,72	182.117.175,30	(826.456.754,16)
821110000 02 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-	(559.163.347,11)	72.535.074,48	94.809.912,13	(581.438.184,76)
821110100 (1) 02 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C -	(559.163.347,11) C	72.535.074,48	94.809.912,13	(581.438.184,76) C
821110200 (1) 02 RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
821120000 02 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	-	(100.196.378,42)	29.060.472,24	128.005,64	(71.263.911,82)
821120100 (1) 02 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C -	(100.196.378,42) C	29.060.472,24	128.005,64	(71.263.911,82) C
821130000 02 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	-	(39.530.907,46)	58.242.851,33	55.580.943,87	(36.869.000,00)
821130100 (1) 02 COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C -	(31.812.740,59) C	47.920.790,99	47.989.948,70	(31.881.898,30) C
821130200 (1) 02 COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(7.718.166,87) C	10.322.060,34	7.590.995,17	(4.987.101,70) C
821140000 02 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	-	(105.289.185,59)	1.841,67	31.598.313,66	(136.885.657,58)
821140100 (1) 02 UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C -	(89.537.798,73) C	954,14	28.545.648,83	(118.082.493,42) C
821140200 (1) 02 UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(15.747.386,86) C	887,53	3.052.664,83	(18.799.164,16) C
821149900 (1) 02 DEMAIS UTILIZAÇÕES	C -	(4.000,00) C	0,00	0,00	(4.000,00) C
822000000 02 EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	(8.000,00)	954,14	954,14	(8.000,00)
822100000 02 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	-	(8.000,00)	954,14	954,14	(8.000,00)
822110000 02 EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	(8.000,00)	954,14	954,14	(8.000,00)
822110300 02 EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	-	(4.000,00)	0,00	0,00	(4.000,00)
822110301 (33) 02 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR	C -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
822110302 (33) 02 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL TRANSFERIDA	C -	(4.000,00) C	0,00	0,00	(4.000,00) C
822110400 02 EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	-	(4.000,00)	954,14	954,14	(4.000,00)
822110401 (34) 02 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL PREVIDENCIÁRIO A RECEBER	C -	0,00 C	0,00	954,14	(954,14) C
822110402 (34) 02 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL PREVIDENCIÁRIO RECEBIDA	C -	(4.000,00) C	954,14	0,00	(3.045,86) C
890000000 02 OUTROS CONTROLES	-	(12.616.610,76)	7.661,56	11.429,37	(12.620.378,57)
891000000 02 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	-	3.767,81	5.661,56	9.429,37	0,00
891100000 02 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	-	3.767,81	5.661,56	9.429,37	0,00
891110000 02 DEPÓSITOS JUDICIAIS	C -	3.767,81 C	5.661,56	9.429,37	0,00 C
895000000 02 CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/SP	-	(6.000,00)	2.000,00	2.000,00	(6.000,00)
895300000 02 CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	(6.000,00)	2.000,00	2.000,00	(6.000,00)
895310000 (19) 02 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C -	(4.000,00) C	2.000,00	0,00	(2.000,00) C
895320000 (20) 02 BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO	C -	(2.000,00) C	0,00	1.045,86	(3.045,86) C
895330000 (21) 02 BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR DEVOLVIDO	C -	0,00 C	0,00	954,14	(954,14) C
896000000 02 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	(12.614.378,57)	0,00	0,00	(12.614.378,57)
896200000 02 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(12.614.378,57)	0,00	0,00	(12.614.378,57)
896210000 02 RESTOS A PAGAR PROCESSADO	-	(12.487.071,76)	0,00	0,00	(12.487.071,76)
896210100 (9) 02 RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C -	(12.471.410,28) C	0,00	0,00	(12.471.410,28) C
896210200 (9) 02 RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C -	(15.661,48) C	0,00	0,00	(15.661,48) C
896220000 02 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	-	(127.306,81)	0,00	0,00	(127.306,81)
896220100 (9) 02 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO A LIQUIDAR	C -	(127.306,81) C	0,00	0,00	(127.306,81) C
		0,00	567.507.463,47	567.507.463,47	0,00

Luziana Pimentel de Souza
Luziana Pimentel de Souza
Contador
Mat.: 40.739

Mário Terra Areas Filho
Mário Terra Areas Filho
Diretor Presidente do Previcampe
Mat. 49293 - Portaria 116/202

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Parecer nº 153.003/2022

PROCESSO nº 2022.033.000046-6-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de prestadora de serviços para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, diante da singularidade e notoriedade da contratada.

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - RJ - PREVICAMPOS e Milton Moreira Raimundo CNPJ: 11.543.682/0001-03.

REFERENTE: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aprimoramento e treinamento de pessoal, visando oferecer um atendimento cada vez mais técnico e especializado aos usuários do Previcampos.

PREÇO: R\$16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Prazo: 3 dias.

Data: 16/08/2022 à 18/08/2022

Publique-se

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de agosto de 2022.

Mário Terra Arêas Filho
Diretor-Presidente do Previcampos
Mat. nº 40.288 – Portaria nº 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 302/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ADMA CORREIA SARDINHA** matrícula nº: 7449 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de agosto de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2022.204.002901-8-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 303/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ELIANE RIBEIRO GOMES** matrícula nº: 9106 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de agosto de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2022.204.001221-2-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 304/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MARIA DE FÁTIMA DA MOTTA DE SOUZA** matrícula nº: 25611 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de agosto de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2022.204.002952-1-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 305/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **CHRISTIANE DA COSTA ALMEIDA**, matrícula nº: **100070** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de agosto de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2022.099.000458-6-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 306/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **CHRISTIANE DA COSTA ALMEIDA**, matrícula nº: **28620** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de agosto de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2022.099.000457-9-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 307/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **CRIS BARCELOS DE SOUZA ALMEIDA**, matrícula nº: **18317** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de agosto de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2021.204.004183-5-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 308/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o servidor abaixo relacionado, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 17 de agosto de 2022 (quarta-feira) às 13h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
GUSTAVO HENRIQUE GOMES	34104	AVALIAÇÃO INTERNA
BRAZ EDUARDO DA SILVA GOMES	36009 28465	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 309/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **MARY JANE CRISOSTOMO VIEIRA**, matrícula nº: 20916 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 17 de agosto de 2022 (quarta-feira) às 13h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2021.204.005012-6-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 310/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **ROSIMERE PAULO JUSTO**, matrícula nº: 27067 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 17 de agosto de 2022 (quarta-feira) às 13h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2021.099.001135-0-RE – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 311/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **JOSIANE SALES FIUZA PESSANHA COSTA**, matrícula nº: 16646 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 17 de agosto de 2022 (quarta-feira) às 13h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2021.204.004882-2-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 312/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o servidor abaixo relacionado, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 18 de agosto de 2022 (quinta-feira) às 14h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
LILLIAN DA SILVA BERRIEL	35055	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 313/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **MIRIAM LACERDA SANTANA CHAGAS**, matrícula nº: 11123 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de agosto de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2022.204.001813-8-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 314/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **JOCIMARA DA SILVA DE SOUZA** matrícula nº: 14715 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de agosto de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2022.204.000372-7-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 315/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **ADRIANA VIEIRA BRUM BALBI**, matrícula nº: 16237 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de agosto de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2022.204.000346-4-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 316/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **CECILIA SOUZA FRANCA**, matrícula nº: 24267 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de agosto de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2021.204.002971-3-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 317/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **DANIERI CABRAL SIQUEIRA**, matrícula nº: 19234 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de agosto de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.002819-5-PA – RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 318/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ALINE TELES DE ALMEIDA**, matrícula nº: 22988 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de agosto de 2022 (sexta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.004740-2-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 319/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **AMELIN GABRIELLE DUARTE PORTAL**, matrícula nº: 15508 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de agosto de 2022 (sexta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.003172-0-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 320/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **NATHALLIE SAMARY FELIX ROCHA PRATA**, matrícula nº: 19395 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de agosto de 2022 (sexta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.001084-5-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 321/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ROSE MERY DE ALMEIDA FREIRE**, matrícula nº: 16517 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de agosto de 2022 (sexta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.003000-9-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 322/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **JORCELENA PESSANHA ANTUNES GOMES**, matrícula nº: 27444 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de agosto de 2022 (sexta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.003016-P-PA – APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 323/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o servidor abaixo relacionado, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 19 de agosto de 2022 (sexta-feira) às 09h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
CYBELE DUARTE BARBOZA LIMA	16109	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste, com fulcro no art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, informar que a empresa **GLOBAL SOLUÇÕES GERAIS LTDA**, interpôs, tempestivamente, recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação na Tomada de Preços nº. 018/2022, cujo objeto é a obra de ampliação e reforma da Creche Escola Municipal Professora Diva Marina Suppa Goulart – Avenida Bartolomeu Lizandro, nº 1116 - Parque Santo Antônio - Campos dos Goytacazes - RJ.

Vale ressaltar ainda que, tanto os autos do processo quanto o inteiro teor da razão recursal, encontram-se com vistas franqueadas aos demais participantes do certame, caso queiram impugnar o recurso.

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa especializada provedora de serviços de acesso à internet para fornecimento de 27 links de acesso, com fornecimento de materiais necessários, equipamentos e endereço IP público válido e fixo para cada ponto instalado, fornecimento de todo o enlace físico e lógico, suporte e assistência necessária para funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante o período de 12 meses, para provimento de ponto de internet em todos os setores, CRAS e demais instâncias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **24 de agosto de 2022, às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhetos (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2022.

Fábio Domingues Izaías
- Pregoeiro -

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2022.204.000207-6-PR, **Convite nº. 028/2022**, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, aquisição de móveis para a sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, à licitante **LAF MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.661.900/0001-92, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 perfazendo o valor total de R\$ 98.653,96 (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 11 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 2022.021.000050-6-PR

Assunto: Pregão Presencial nº 005/2022

Objeto: a contratação de Empresa Especializada provedora de serviço de acesso à internet para fornecimento de 26 links de acesso, com fornecimento de material necessários, equipamentos e endereço IP público válido e fixo para cada ponto instalado, fornecimento ininterrupto, 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante o período de 12 (doze) meses, para provimento de ponto de internet em todos os setores, CRAS e demais instâncias da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social.

Tendo em vista o parecer nº 120.011/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município, DECIDO, com fulcro no art. 49, da Lei nº 8.666/93, REVOGAR o Pregão Presencial em epígrafe, em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserida nos autos do processo licitatório. Outrossim determino a realização de novo procedimento para efetivação do objeto em tela, considerando as alegações no que pertine aos pontos que culminaram na presente revogação.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2022.204.000184-6-PR, **Convite nº. 019/2022**, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação completa de sistema de segurança eletrônica, sistema de alarme, sistema interno de circuito de TV para monitoramento, através de circuito de CFTV, sistema de controle de acesso e monitoramento para toda a estrutura da sede administrativa da Prefeitura Municipal Campos dos Goytacazes, com fornecimento de todos os materiais, insumos e equipamentos necessários, para o monitoramento e manutenção, à licitante **C H NIGRIS TELLER COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.753.668/0001-51, com o valor total de R\$ 153.375,00 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0219/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Klammer Takahash Rosa Freitas Santos Junior, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Rogério Fernandes Ribeiro Gomes, Símbolo CC-2, com vigência a partir de 02 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de agosto de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

CELULAR E DIREÇÃO NUNCA DÃO MATCH.



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br